



Comprovante de Publicação

Nº: **30999**

Data/Hora Veiculação: **31/05/2016 14:29**

Ato: **DECRETO Nº 29.679/2016**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMCT**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.**

Identificação: **1955/2016**

Data Publicação :
01/06/2016

Completo

DECRETO Nº 29.679/2016 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT FUNCIONAL: 13.392.0010.2043 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 44.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 4490510000 0359 1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT FUNCIONAL: 13.392.0010.2043 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 44.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0208 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3390390000 0208 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 22.000,00 22.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015. Decreto nº 29.679/2016 ? pág. 2/2 Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 20 maio de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 2115/2016 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.05.30 11:10:31 -0300